

EXP. 076 PL 071



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 076/2018

PROJETO DE LEI Nº 071/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 351.670,85 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO SMOSU

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 133.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.01.04.122.0001.2190 - Manutenção do Gabinete do Secretário - SMOSU

Recurso: 0001 - LIVRE

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04 - DIRETORIA DE DRENAGEM URBANA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 218.670,85

Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0008.2211 - Manutenção do Plano Diretor de Saneamento

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 351.670,85

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO SMOSU

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 251.670,85

Cód. Func. Progr.: 06.01.15.452.0007.2192 - Manutenção da Frota Municipal

Recurso: 0001 - LIVRE

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04 – DIRETORIA DE DRENAGEM URBANA

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0008.1079 – Obras de Contenção em Arroios

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 351.670,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 071/2018

Esteio, 20 de março de 2018

Senhor Presidente:

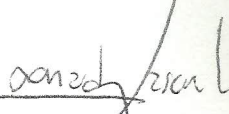
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ R\$ 351.670,85 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), que servirá para despesas correntes referentes a serviços de terceiros, passagens e despesas com locomoção.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/03/18


Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM - C.I.2018015652

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400